



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 010/2004.

Data: 24 de março de 2004.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2004.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2004, para atendimento de novo Projeto, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

05.002 – Ensino Fundamental

05.002.12 - Educação

05.002.12.361 – Ensino Fundamental

05.002.12.361.0013 – Erradicação do Analfabetismo

05.002.12.361.0013.1.018–Const., Ref. e Amp. da Esc.Est.Man.S. Campos

05.002.12.361.0013.1.018.4490.51.00 - Obras e Instalações..R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, o mesmo será utilizado nos termos do artigo 43 *caput*, § 1º, II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 24 de março de 2004.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal